



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal n.1.191, de 27 de junho de 1.997

Fixa preços para uso de imóveis do município por particulares e dá outras providências

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO:-

- o disposto na Lei Municipal n. 1.135, de 20 de junho de 1.997;

DECRETA:-

Artigo 1º)- Ficam fixados os preços seguintes para uso dos imóveis a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.135, de 20 de junho de 1.997 e na forma aí estipulada:

SALÃO DE FESTAS DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR

Eventos com fins lucrativos.....R\$2.000,00

Eventos sem fins lucrativos para residentes locais.....R\$300,00
não residentes.....R\$1.000,00

GINÁSIO DE ESPORTES

Jogos para equipe de outras localidades.....R\$100,00

CENTRO COMUNITÁRIO SANTACRUZENSE

Eventos com fins lucrativos.....R\$300,00

Eventos sem fins lucrativos para residentes.....R\$50,00
não residentes.....R\$100,00

Decreto Municipal n.º 1.101, de 27 de Junho de 1997

fixa preços para uso de imóveis do município por particulares e de outras providências

REINALDO ALBERTO FERRARI Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO:-

- o disposto na Lei Municipal n.º 1.135, de 20 de Junho de 1997;

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam fixados os preços seguintes para uso dos imóveis a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.135, de 20 de Junho de 1997 e na forma a seguir:

SALA DE FESTAS DO CENTRO DE LAVOR DO TRABALHADOR

.....R\$2.000,00	Eventos com fins lucrativos
.....R\$300,00	Eventos sem fins lucrativos para residentes locais
.....R\$1.000,00	para não residentes

CLUBE DE BEM-ESTAR

.....R\$100,00	aluguel para equipamentos de outras localidades
----------------	---

CENTRO COMUNITÁRIO SANTACRUZENSE

.....R\$700,00	Eventos com fins lucrativos
.....R\$20,00	Eventos sem fins lucrativos para residentes
.....R\$100,00	para não residentes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 27 de junho de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura